

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 075 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA GRAÇA DE SOUZA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF n° 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG n° 22.970.339-2 e do CPF n° 156.037.308-38, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MARIA DA GRAÇA DE SOUZA, com sede à Rua Parintins, n.º 344, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.329/0001-62, vinculado à EMEIEF MARIA DA GRAÇA DE SOUZA, neste ato representado pela senhora ANA LÚCIA MONTESSANTI BATISTA SARRO RODRIGUES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 20.751.147-0 e do CPF nº 131.549.248-25, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8544/2019 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 104/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2016, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 104/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 104/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em Ac /de Junho de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

GIZANE SANTOS MACHI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

ANA LÚCIA MONTESSANTI BATISTA SARRO RODRIGUES CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA GRAÇA DE SOUZA

Testemunhas:

RG nº 16.550.461.4

2) Vaula 9B de Lucca RG nº 43.6611088-7